

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 146 – DOE – 30/07/21 - seção 1 – p.61

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
311º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

SÚMULA DAS DELIBERAÇÕES

Data: 26-07-2021

Horário: 09h às 13h

Local: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Térreo.

Realizada por Vídeo Conferência

DELIBERAÇÃO Nº 01

ASSUNTO: Aprovação das Atas das Reuniões Ordinária 309ª, de 31/05/2021 e 310ª, de 28/06/2021.

DECISÃO: aprovado: 19 votos a favor - 0 voto contrário – 0 voto abstenção

DELIBERAÇÃO Nº 02

ASSUNTO: Aprovação do Parecer Conclusivo das Metas de 2021 dos Indicadores da Pactuação Interfederativa.

DECISÃO: Aprovado: 21 votos a favor - 0 voto contrário - 01voto abstenção

DELIBERAÇÃO Nº 03

ASSUNTO: Aprovação do Parecer Conclusivo da Programação Anual de Saúde/2022

DECISÃO: Aprovado: 19 votos a favor - 0 voto contrário – 01voto abstenção

DELIBERAÇÃO Nº 04

ASSUNTO: Relatório Conclusivo aprovando a Transferência do NGA – Santa Cruz da Gestão Estadual para a Gestão Municipal.

DECISÃO: aprovado: 17 votos a favor – 0 voto contrário – 02 votos abstenção

DELIBERAÇÃO Nº 05

ASSUNTO: Aprovação de Webinar “PEC 32/2020 – A Reforma Administrativa e os Impactos no SUS”

DECISÃO: aprovado: 17 votos a favor – 0 voto contrário – 0 voto abstenção

DELIBERAÇÃO Nº 06

ASSUNTO: Aprovação da Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564/2020.

Pedido de Vistas pela Comissão de Finanças e Orçamentos

DELIBERAÇÃO Nº 07

ASSUNTO: Aprovação da Indicação de Conselheiros para participar do Curso de Formação de Multiplicadores – Ferramentas Virtuais: Conselheira Daniela Martins Galli; Conselheira Lucia de Nazaré Oliveira; Conselheira Maria Isabel de Oliveira Panaro;

Conselheiro Tiago Cepas Lobo; Conselheiro Idreno de Almeida;

Conselheiro José Freire.

DECISÃO: aprovado: 17 votos a favor - 01 voto contrário - 01 voto abstenção

DELIBERAÇÃO Nº 08

ASSUNTO: Homologação Ad Referendum da Indicação do Conselheiro Belfari Garcia Guiral para compor a Mesa do Seminário Estadual – Formação para o Controle Social no SUS – 22/07/2021.

DECISÃO: aprovado: 22 votos a favor - 0 voto contrário – 01 voto abstenção

Parecer Conclusivo

Metas de 2021 dos Indicadores da Pactuação Interfederativa A Pactuação Interfederativa é um compromisso firmado entre os representantes dos três entes federados que organiza as ações e serviços de saúde no âmbito de cada território, com foco em resultados sanitários, portanto, um compromisso de importância nacional que reforça as responsabilidades de cada gestor em função das necessidades de saúde da população no território de forma tripartite e fortalece a integração dos instrumentos de planejamento no Sistema Único de Saúde.

As orientações para a pactuação municipal, regional e estadual dos indicadores da Pactuação Interfederativa para o ano de 2021, foi aprovada pela Deliberação nº 101, de 23/11/2020, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP. Importante destacar que as metas pactuadas são registradas no sistema informatizado disponibilizado pelo Ministério da Saúde – DIGISUS – Módulo Planejamento e encaminhadas, pelo gestor, para o Conselho de Saúde para apreciação e aprovação. Apreciação das Metas de 2021 dos Indicadores da Pactuação Interfederativa pelo Conselho Estadual de Saúde/SP

O CES/SP aprovou a constituição do GT de Relatoria para pareceres dos Instrumentos de Planejamento, na Reunião Extraordinária de 14/09/2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em 22/04/2021 aprovou a definição das metas de 2021 dos Indicadores da Pactuação Interfederativa.

Em 05/07/2021, as Comissões Permanentes se reuniram com as áreas técnicas da SES/SP para os devidos esclarecimentos sobre as metas já definidas para 2021 em cada indicador da Pactuação Interfederativa. Da análise realizada foram propostas as seguintes recomendações:

a. Organizar ciclos periódicos de capacitação para as equipes municipais visando facilitar a compreensão da ficha técnica dos indicadores, promover o acesso adequado à plataforma de Informações em Saúde, o conhecer as funcionalidades dos sistemas de informação e subsidiar as análises objetivas da situação sanitária em cada território.

b. Ampliar as ações de orientação no preenchimento das notificações de agravos relacionados ao trabalho.

Parecer Conclusivo:

O Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Resolução CES SP nº 2, de 21 de fevereiro de 2014, com base nas atribuições previstas no Decreto nº 7.508 de 2011 e na Portaria Consolidada nº1, de 2017, nos termos dos arts. 94 a 101 que estabelecem as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS e ainda dos arts. 435 a 441 que dispõem sobre Sistema DigiSUS Gestor- Módulo Planejamento e a obrigatoriedade de alimentá-lo com os pareceres conclusivos homologados pelo CES – SP, aprova com recomendações, as Metas de 2021 dos Indicadores da Pactuação Interfederativa.

Parecer Conclusivo: Programação Anual de Saúde – PAS/2022

A Programação Anual de Saúde aqui apreciada organiza e operacionaliza as intenções expressas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, detalhando as metas em ações, além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados no exercício de 2022.

A apreciação da PAS/2022 pelo Conselho Estadual de Saúde/SP

O CES/SP aprovou a constituição do GT de Relatoria para pareceres dos Instrumentos de Planejamento, na Reunião Extraordinária de 14/09/2020.

A proposta da PAS/2022 foi encaminhada para o Conselho Estadual de Saúde para a necessária apreciação em 28/04/2021, por meio do Ofício CPS nº 025/2021.

No período entre 03/05/2021 e 16/06/2021, as comissões permanentes se reuniram para análise do documento, momento que aconteceram reuniões ordinárias e extraordinárias e houve oportunidade para debates com as áreas técnicas da SES/SP a respeito das ações propostas, para o exercício de 2022, de cada meta do PES 2020-2023.

As Comissões de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais; Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, bem como o GT PICS propuseram ajustes para inclusão de ações e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentou recomendações.

Diante do exposto, o Grupo de Trabalho para a Relatoria da PAS/2022, compila o as propostas encaminhadas pelas comissões e passa a relatar o presente parecer.

Itens Avaliados

Foram propostos ajustes para inclusão de ações na Programação Anual de Saúde 2022, conforme o que segue:

Nº	META	SUGESTÃO
1 -	D2.1.1-Reduzir a mortalidade materna no Estado de São Paulo.	Ação nº 5: Inserir e ampliar as discussões nos Fóruns Materno-Infantis sobre os cuidados promovidos pelas Práticas Integrativas e Complementares (PICS).
2	D2.1.2-Reduzir a mortalidade infantil no Estado de São Paulo.	Ação nº 7: Inserir e ampliar as discussões nos Fóruns Materno-Infantis sobre os cuidados promovidos pelas Práticas Integrativas e Complementares (PICS).
3	D2.3.1-Reduzir o número de gestações em adolescentes no Estado de São Paulo.	Ação nº 4: Abordagem ao jovem aprendiz sobre noções de trabalho decente e prevenção da violência relacionada ao trabalho para proteção a saúde e segurança dos jovens trabalhadores.
4	D2.5.1- Reduzir a mortalidade prematura por DCNT pelos principais grupos de DCNT (doenças do aparelho circulatório, neoplasias, doenças respiratórias crônicas e diabetes)	Ação nº 4: Inserir as Práticas Integrativas e Complementares (PICS) como temática do XIV Fórum Estadual de Promoção da Saúde.
5	D2.5.2 - Criação de Grupos de Trabalho regionais de combate às Violências	Ação nº 5: Inserir no V Fórum de combate às violências do Estado de São Paulo, a discussão sobre o uso das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) nesse âmbito.
6	D2.6.4 Ampliar a oferta de hormonização para pessoas transexuais.	Ação 5: Adequar o termo para LGBTQIA+
7	D2.6.4 Ampliar a oferta de hormonização para pessoas transexuais	Ação nº 6: Oferecer suporte para implantação da Saúde Integral em Práticas Integrativas e Complementares (PICS) às Populações Vulneráveis e LGBTQIA+ do Estado de São Paulo.
8	D2.6.5 Reduzir o número de pessoas moradoras de hospitais psiquiátricos no estado de São Paulo.	Ação nº 5: Criação de um instrumento de monitoramento para que não surjam mais moradores em Hospitais Psiquiátricos
9	D3.2.5 - Ampliar as ações dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) para controle de risco de agravos à saúde relacionados ao trabalho.	Ação nº 8: Ampliar as discussões sobre os cuidados promovidos pelas Práticas Integrativas e Complementares (PICS), como forma de cuidado integral do Ser, especialmente, no que se refere à saúde do trabalhador em suas atividades laborais.
10	D3.2.5 - Ampliar as ações dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) para controle de risco de agravos à saúde	Ação nº 8: Desenvolver projeto de (saúde do trabalhador na atenção especializada) foco em LER/DORT; TMRT e sequelas da Covid-19 em 04 CERESTES
11	D3.4.1- Executar ações do Plano de Contingência contra a COVID-19	Ação nº 5: Intensificar o direito de utilizar nome social (cartão SUS) no Estado de São Paulo.
12	D4.3.1- Ampliar o percentual de Unidades de Saúde da SES participantes da Política Estadual de Humanização (PEH) com Planos de Humanização construídos e validados.	Ação nº 4: Considerar as Práticas Integrativas e Complementares (PICS), como apoio ao fortalecimento das ações visadas pela Política Estadual de Humanização nas Unidades de Saúde vinculadas à SES.
13	D4.4.1-Implementar os programas estratégicos de Saúde Mental (TEA, Recomeço, Prevenção ao suicídio e qualificação da RAPS) nas Regiões de Saúde.	Ação nº 5: Inserir as Práticas Integrativas e Complementares (PICS) nos cursos de qualificação à distância do Programa Autoestima nos temas prioritários para a saúde mental.
14	D4.6.1 Capacitar os Conselhos Municipais de Saúde do estado de São Paulo.	Ação nº 2: Criar condições para a educação popular sobre as Práticas Integrativas e Complementares (PICS).
15	D5.1.1-Formar Médicos por meio do Programa de Residência Médica para as instituições de saúde.	Ação nº 8: Incentivar a apresentação das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) aos médicos residentes no "Programa de Residência Médica", a fim de que tenham condições de acompanhar a integração e evolução das PICS no Sistema Único de Saúde.
16	D5.1.2- Especializar profissionais da área da saúde, exceto Médicos, para as instituições de saúde.	Ação nº 5: Incentivar a apresentação das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) aos profissionais da saúde, nos cursos promovidos pelo CEFOR/SUS/SP.
17	D5.1.3- Formar profissionais de nível médio para as instituições de saúde	Ação nº 3: Incentivar a apresentação das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) nos cursos de formação de profissionais da saúde de nível médio e técnico do Estado de São Paulo.
18	D5.1.4- Capacitar profissionais na área da saúde com recursos de Educação Permanente, em parceria com o Ministério da Saúde, em conformidade com o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde de São Paulo 2020-2023.	Ação nº 3: Ofertar cursos de educação permanente em Práticas Integrativas e Complementares (PICS) aos profissionais da saúde.
19	D5.4.2-Realizar pesquisas em inovação tecnológica em saúde	Ação nº 6: Acompanhar e registrar o número de projetos de Pesquisas que estão sendo desenvolvidos em Práticas Integrativas e Complementares (PICS), enviados pelos NITs dos Institutos de Pesquisa da SES/SP.

Ressalva: O CES/SP reforça que a Programação Anual de Saúde 2022 manifesta os anseios da participação social no avanço das Políticas de Saúde do Estado junto aos municípios paulistas. Entretanto, os impactos provocados pela pandemia do novo Coronavírus e as projeções de recuo na arrecadação para o exercício de 2022, não podem ser causa de retrocesso da garantia da assistência integral à população. Conforme já recomendado pela Plenária do CES/SP, os recursos contingenciados nos exercícios de 2020 e 2021 devem ser restituídos aos respectivos Programas, a fim de suprir as necessidades de saúde da população paulista, mantendo o compromisso de cumprimento integral das ações contidas na PAS/2022 com a garantia de orçamento suficiente para fazer frente às obrigações assumidas para o próximo exercício.

Recomendações à PAS 2022:

Diante da análise realizada o Conselho Estadual de Saúde recomenda:

- * Criar estratégias que permitam a retomada da assistência integral à saúde da população;
- * Estabelecer a correlação entre as Ações Orçamentárias, produtos do Plano Plurianual (PPA) e as Diretrizes, Objetivos e Metas das Programações Anuais de Saúde, no sentido de que seja possível identificar de maneira direta os recursos programados para cada uma das ações propostas para o exercício;
- * Inserir um recorte exclusivo da fonte própria estadual, nos valores programados para cada exercício, a fim de propiciar o acompanhamento do percentual mínimo de aplicação determinado pela Lei Federal Complementar nº141/2012;
- * Repactuar o percentual de atualização monetária para o exercício de 2022 – dos atuais 5% para 7,79%, pois este último que reflete o IPC FIPE Geral acumulado no período de 12 meses (maio/20 a abril/21);
- * Reintegrar os recursos contingenciados para a oferta de serviços de saúde, visando a retomada da assistência integral, uma vez que a demanda já existente dos diferentes territórios, hoje já prejudicada pelo referido corte, será somada ainda às demandas da população para tratamento das enfermidades pós COVID;
- * Inclusão de recursos adicionais para a execução das ações inseridas na PAS 2022, com impacto de custo direto, visto que a existência de novas Ofertas em Saúde sem o devido lastro orçamentário inviabiliza sua execução e compromete a Programação de Saúde; e
- * A participação de representação do CES/SP, por meio da COFIN, nas discussões da elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual da SES/SP.

Parecer Conclusivo:

O Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Resolução CES SP nº 2, de 21 de fevereiro de 2014, com base nas atribuições previstas na Lei Complementar 141/2012 e na Portaria Consolidada nº1, de 2017, nos termos dos arts. 94 a 101 que estabelecem as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS e ainda dos arts. 435 a 441 que dispõem sobre Sistema DigiSUS Gestor- Módulo Planejamento e a obrigatoriedade de alimentá-lo com os pareceres conclusivos homologados pelo CES – SP, aprova com ajustes e recomendações, a Programação Anual de Saúde – PAS/2022.